



EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA CHAMADA PÚBLICA DE PROFISSIONAL DA ÁREA DA INFRAESTRUTURA HABILITADO PARA VAGA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Tancredo Neves, 25 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito, DERLI FURTADO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 73, VII, IX, XIII, XXIV e demais preceitos da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Chamada Pública destinado à contratação para admissão temporária, de servidor para o quadro da administração direta do Município de Santa Terezinha do Progresso, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

O presente Edital de Chamada Pública está sendo realizado em virtude da necessidade urgente de contratação de Operador de Retroescavadeira, pois devido a pandemia do coronavírus, COVID-19, não foi possível concluir todas as etapas do Concurso Público 001/2020 para suprir a necessidade existente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital de Chamada Pública é regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 010/2009 e Lei Complementar nº 011/2010 e demais leis vigentes.

1.1.2. A Chamada pública será regida por este edital, executado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, com sede na Rua Ernesto Francisco Cardoso, nº 186, Centro, Santa Terezinha do Progresso SC, fone (49)3657 0223, endereço eletrônico prefeitura@staterezhinaprogresso.sc.gov.br ou site <http://www.staterezhinaprogresso.sc.gov.br/>.

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha



do Progresso - SC, no diário Oficial dos Municípios - DOM/SC e no site <http://www.staterezhinprogresso.sc.gov.br/>.

1.1.4. A inscrição no Processo de Chamada Pública implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo de Chamada Pública para certificar-se de que possui todas as condições e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.6. O presente edital de chamada pública será válido até a data de homologação do Concurso Público.

1.1.7. São condições para participação no presente Processo de Chamada Pública:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);

b) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;

c) Possuir o nível de habilitação exigido para a inscrição.

1.1.8. A classificação dos inscritos será realizada nas modalidades de **Títulos e Tempo de Serviço**.

1.2. Cargo, vaga, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1. A vaga destina-se ao cargo de Operador de Retroescavadeira, a fim de viabilizar no menor espaço de tempo possível a contratação de profissional para atuar junto a Secretaria de Infraestrutura e Agricultura. Os candidatos deverão preencher os requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

Cargo	Vaga	Venciment o 40h/sem	Carga Horária	Habilitação	Forma de seleção
Operador de Retroescavadeira	1	R\$ 1.601,45	40h/sem	Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C" ou superior.	Avaliação de Títulos e do Tempo de Serviço como operador de retroescavadeira

1.2.2. Os aprovados além do número mínimo de vagas permanecem em cadastro reserva.

2. DAS INSCRIÇÕES



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

2.1. As inscrições para o Processo de Chamada Pública serão efetuadas presencialmente no período das **7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas dos dias 12 de agosto até 14 de agosto de 2020.**

2.2. Os candidatos interessados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico de Santa Terezinha do Progresso – SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente.

2.3. As inscrições serão gratuitas;

2.4. No momento da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição e entregar todas as cópias dos documentos para comprovação da habilitação e tempo de serviço, assim como, trazer os originais dos documentos para comprovação.

2.4.1. Não serão efetuadas cópias de documentos.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente, com a respectiva pontuação de cada candidato, sendo divulgada em 17 de agosto de 2020.

3.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC, e no site oficial do município <http://www.staterezhinaprogresso.sc.gov.br/>.

3.3. O prazo para a interposição de recursos é **18 de agosto de 2020**, na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico de Santa Terezinha do Progresso. Após este prazo e a análise dos recursos, será divulgado resultado final do certame, no dia 19 de agosto de 2020.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

Títulos	Valor do Título
Curso de Operador de Retroescavadeira com carga horária mínima de 16 horas	3 Pontos
Total de títulos	3 Pontos

4.1. Somente serão admitidos os cursos, cujo diploma ou certificado, tenha sido por instituição regular.

4.2. As cópias dos documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo de Chamada Pública, juntamente com a original para conferência (ficarão retidas somente as cópias).

4.3. Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento.



4.4. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

4.5. O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

4.6. DA PROVA DE TEMPO DE SERVIÇO -

Tempo de Serviço	Número Máximo de Meses	Valor por mês	Total
Operador de Retroescavadeira	200	0,035 ponto	7,00
TOTAL			7,00

4.6.1. A data fim de contagem do tempo de serviço é o dia **31 de Julho de 2020**.

4.6.2. No cálculo de pontos por tempo de serviço computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1(um) mês.

4.6.3. A comprovação de Tempo de serviço será avaliada mediante apresentação de Certidão específica, emitidas pelo órgão correspondente ou Carteira de Trabalho. A comprovação de que tempo de serviço se refere ao cargo/função de Operador de Retroescavadeira pode ser feita por declaração adicional original do empregador

4.6.4. Entende-se por Tempo de serviço o tempo que o candidato exerceu atribuições em função que tenha relação direta com a função para o qual se inscreveu.

4.6.5. A certidão e a declaração não poderão conter rasuras.

4.6.6. As cópias dos documentos para a **prova de tempo de serviço, devidamente preenchidos e assinados**, deverão ser entregues no **Centro Administrativo na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico de Santa Terezinha do Progresso, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 337, Centro, Santa Terezinha do Progresso - SC, durante as inscrições**, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13 às 17 horas, juntamente com os documentos originais para conferência (ficarão retidas somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência).

5. DO EMPATE NA NOTA FINAL

5.1. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver mais tempo de serviço;
- b) O candidato de maior idade;
- c) Sorteio.



6. DOS RECURSOS

6.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) A não homologação ou indeferimento da inscrição, com sua respectiva pontuação.

6.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

6.3. O recurso deverá ser entregue no Centro Administrativo no horário de expediente, para julgamento da Comissão nomeada.

7. DO PROVIMENTO DO CARGO

7.1. O provimento do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

a) Cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação exigida para a função;

b) Atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares;

c) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;

d) Demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

7.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.

7.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC.

7.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado ficará automaticamente desclassificado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As publicações sobre a Chamada Pública serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de Santa Terezinha do Progresso - SC, Diário Oficial dos Municípios e no endereço eletrônico: <http://www.staterezhinahaprogreso.sc.gov.br/>.

8.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange à Chamada Pública em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada.

8.3. O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamamento Público



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

8.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamamento público é o da Comarca de Campo Erê - SC.

8.5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I - Cronograma;

ANEXO II - Atribuições dos Cargos;

ANEXO III - Formulário de Prova de Título e tempo de serviço;

ANEXO IV - Decreto que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 11 de agosto de 2020.



DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

19/07/1995

01/01/1997



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 003/2020

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	11/08/2020	No site do município de Santa Terezinha do Progresso http://www.staterezhinaprogresso.sc.gov.br/ , também, no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC.
Inscrições com apresentação de documentos para Prova de títulos e Tempo de serviço.	12 à 14/08/2020	Na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico de Santa Terezinha do Progresso SC.
Publicação do Resultado Parcial	17/08/2020	O Resultado Parcial será publicado, a partir das 13h, no site: http://www.staterezhinaprogresso.sc.gov.br/ , também, no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC.
Período para recursos	18/08/2020	Na Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico de Santa Terezinha do Progresso SC.
Publicação do Resultado Final	19/08/2020	O Resultado Final será publicado, a partir das 13h, no site: http://www.staterezhinaprogresso.sc.gov.br/ , também, no Diário Oficial dos Municípios e no Mural Público da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso – SC.



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Operador de Retroescavadeira

Operar retroescavadeira e outros equipamentos rodoviários; operar máquinas agrícolas, tais como trator de pneus e seus respectivos equipamentos agrícolas; providenciar a lavagem, o abastecimento e a lubrificação da máquina; efetuar pequenos reparos na máquina sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a máquina sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificação e manutenção em geral; proceder o mapeamento dos serviços executados, identificando o tipo de serviço, o local e a carga horária; manter atualizada a sua carteira nacional de habilitação e a documentação da máquina; efetuar os serviços determinados, registrando as ocorrências; executar outras tarefas afins.

REGIME DE TRABALHO: Estatutário

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação categoria "C" ou superior.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

19/07/1995

01/01/1997



ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA nº 003/2020

**FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS E
COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE SERVIÇO**

Nome: _____

Inscrição: _____

Função: _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

Declaro que recebi de _____
os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova
de títulos, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 003/2020.

Títulos	Valor do Título Farmacêutico
Curso de Operador de Retroescavadeira	
Total de títulos	

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS TEMPO DE SERVIÇO

Declaro que recebi de _____
os seguintes documentos, para avaliação na computação de pontos para a prova
de tempo de serviço, de acordo com o Edital nº 003/2020.

Tempo de serviço Profissional	Nº de meses	Valor do Mês	Total
Operador de Retroescavadeira: o valor de 0,035 (zero vírgula zero trinta e cinco) pontos para cada mês de efetivo exercício municipal, estadual, particular, filantrópica ou outras instituições.		0,035 pontos	
TOTAL		-	



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

Os títulos relacionados, válidos para a prova de tempo de serviço em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

Resultado final entre prova de título e prova de tempo de serviço somaram a quantia de _____ pontos.

Santa Terezinha do Progresso/SC, _____ de agosto de 2020.

Assinatura responsável recebimento

Assinatura do candidato





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO IV
EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020
COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA

DECRETO Nº 165/2020

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO
PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020 DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Designar: Marcos Detofol, Emerson Carlos Weschenfelder e Jusie Benini, brasileiros, servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão municipal para acompanhamento do Processo de Chamada Pública nº 003/2020, da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Santa Terezinha do Progresso (SC).

Art. 2º - Compete a Comissão avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital, a Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 11 de Agosto de 2020.


DERLI FURTADO
Prefeito Municipal